



	<b>GOVERNADOR</b> <b>Wilson José Witzel</b>
	<b>VICE-GOVERNADOR</b> <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Níola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luiz Lazaroni de Moraes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Nelson Cesar Chaves Pinto Furtado</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Allan Turnowski</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cel. PM Marco Aurélio Santos</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Carlos Alberto Chaves de Carvalho</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Plínio Comte Leite Bittencourt</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Uruan Cintra de Andrade (Interino)</i>
	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	102
Gabinete do Vice-Governador.....	97
Vice-Governadoria do Estado.....	97
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	2
Governo.....	102
Planejamento e Gestão.....	102
Fazenda.....	6
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	97
Infraestrutura e Obras.....	97
Polícia Militar.....	98
Polícia Civil.....	100
Administração Penitenciária.....	102
Defesa Civil.....	102
Saúde.....	103
Educação.....	106
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	110
Transportes.....	110
Ambiente e Sustentabilidade.....	110
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	111
Cultura e Economia Criativa.....	111
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	111
Esporte, Lazer e Juventude.....	111
Turismo.....	111
Cidades.....	111
Controladoria Geral do Estado.....	112
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	112
Trabalho e Renda.....	112
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	112
Procuradoria Geral do Estado.....	112
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	112
<b>REPARTIÇÕES FEDERAIS</b> .....	112

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 47.378 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VISANDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EM CELEBRAÇÃO DOS 90 ANOS DO CRISTO REDENTOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação da Arquidiocese do Rio de Janeiro e com vistas ao melhor planejamento, execução e acompanhamento de políticas públicas voltadas para a realização das ações e eventos em celebração aos 90 anos do Cristo Redentor, e o constante do Processo nº SEI-150001/008170/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Cria Grupo de Trabalho especial para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades em celebração dos 90 ANOS DO CRISTO REDENTOR, com vistas ao melhor planejamento e execução de políticas públicas nas ações e eventos que compõe o calendário anual de comemoração estabelecido oficialmente pela Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Especial será composto por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) deles o titular e 01 (um) deles o suplente, de cada uma das secretarias e órgãos abaixo relacionados:

- I - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- II - Secretaria de Estado de Turismo;
- III - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;
- IV - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- V - Subsecretaria de Vítimas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho atuará a partir do direcionamento das ações da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, representada pelo Senhor reitor do Santuário do Cristo Redentor, padre Omar Raposo.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho formado por representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro se reunirá a partir de convocação periódica a ser definida pela representação da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro e será coordenado pelo membro titular indicado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 5º** - Caberá ao Coordenador deste Grupo de Trabalho Especial a elaboração e envio de relatório periódico para o acompanhamento das ações planejadas e o encaminhamento do mesmo ao gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo aos relacionados no artigo anterior a indicação de seus representantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2284832

#### DECRETO Nº 47.379 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATRIBUI À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL A COMPETÊNCIA DE COORDENAÇÃO, APROVAÇÃO E TOMADA DE DECISÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as

ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual e;

- considerando os termos contidos no processo nº SEI-120207/000707/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atribuída à Secretaria de Estado da Casa Civil, as funções de coordenação, aprovação e tomada de decisões necessárias à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as todas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2284854

#### DECRETO Nº 47.380 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-270001/001592/2020, e

#### CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, sobre a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade premente de estruturar a Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC para que possa melhor responder, como órgão responsável pelos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de perícia de incêndio e de defesa civil, em cumprimento ao previsto no § 5º, do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

- a necessidade de se estabelecer estrutura organizacional básica para viabilizar o funcionamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil, instituída pelo Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 46.576 de 14 de fevereiro de 2019 e pelo Decreto nº 46.614 de 29 de março de 2019; e

- o imperativo de se respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica extinto o Destacamento de Bombeiro Militar 3/4 - Paracambi, subordinado ao 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Nova Iguaçu, do Comando de Bombeiro de Área VI - Baixada Fluminense, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**Art. 2º** - Fica criado, sem aumento de despesas, o 29º Grupamento de Bombeiro Militar (29º GBM - Paracambi), subordinado ao Comando de Bombeiro de Área da Baixada Fluminense (CBA VI - Baixada Fluminense), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2284862

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120207/001214/2020,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 3.155, de 29 de dezembro de 1998, e suas alterações, e da Lei nº 6.864, de 15 de agosto de 2014, **ANA KARINA BRENNER**, para, na qualidade de representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/ALERJ, integrar o Conselho Estadual de Educação - CEE, da Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por MARIA BEATRIZ LEAL DA SILVA.

Id: 2284773

#### DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de dezembro de 2020, **ARTHUR VICENTE PRESTON KRUG FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5110662-0, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODURJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120211/001963/2020.

**EXONERAR MAURICIO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 2845348-4, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-220006/000823/2020.

**EXONERAR CINTIA GUERRA VALENTE**, ID FUNCIONAL Nº 3103163-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Monitoramento da Qualidade das Unidades de Saúde, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/023133/2020.

**NOMEAR ROSIANE MENDES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Monitoramento da Qualidade das Unidades de Saúde, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Cintia Guerra Valente, ID Funcional nº 3103163-3. Processo nº SEI-080001/023133/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de novembro de 2020, **SARAH DA SILVA DE ALCANTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5036090-6/1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/006809/2020.

**EXONERAR GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID**, ID FUNCIONAL Nº 5103603-7, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220003/000598/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 03 de dezembro de 2020, **ELIAS MORAIS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5037526-1, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-160002/005386/2020.

Id: 2284872

#### DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210004/000064/2020,

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária /SEAP, como se segue:

**Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**

**Titular:** MARLON VINICIUS DE SOUZA BARCELLOS, designado pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. de 13.02.2020.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, como se segue:

**Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**

**Titular:** DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, em substituição e completando o mandato conferido a MARLON VINICIUS DE SOUZA BARCELLOS, designado pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. de 13.02.2020.

Id: 2284806